



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Pça. Vereador Raul Alcides dos Reis, S/N - Centro - CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 07.214.265/0001-18 - Bela Vista do Piauí
Fone: 3499-0048 - E-mail: camarabelavista@yaho.com.br

Lei 03/2019 de 06 de maio de 2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador Erico Valdir Coelho

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí, estado do Piauí, rejeitou o veto parcial ao Autógrafo de Lei Legislativo, 03/2019 e eu Presidente, PROMULGO, nos termos do artigo 49 § 5º e 7º das leis de Bela Vista do Piauí, a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único - Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí, 02 de setembro de 2019.

Bartolomeu Jose Coelho

Presidente

Registrada em livro próprio, afixada no quadro próprio existente no átrio desta casa de leis, e enviada para publicação imediata no jornal do município.



ANEXO VI

NOTA Nº 001/2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Aprovação do edital pela Comissão organizadora do certame	07/10/2019
Interdição preliminar do local indicado	01 e 22/11/2019
Análise pela comissão Julgadora	25/26/11/2019
Publicação do resultado preliminar	29/11/2019
Incorporação de recurso	02 e 03/12/2019
Publicação do resultado oficial no diário oficial dos municípios	04/12/2019
Orcamentamento do projeto de lei para a Câmara Municipal	05/12/2019
Entrega de certificação aos autores vencedores do concurso Lançamento oficial do edital e da bandeira do município de Pajeú do Piauí	26/10/2020

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
Rua Vereador José Alcides dos Reis, 574 - Centro - CEP: 64.265-000
C.N.P.J.: 02.214.265-0001-13 - Bela Vista do Piauí
Fone: 3455-5548 - E-mail: ccmvbela@pi.gov.br

Lei 03/2019 de 06 de maio de 2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 30 DIAS DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E EM OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS".

Assina: Vereador Eriko Valde Costa

Foi lida e aprovada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, rejeitando o voto contrário do Autógrafo de Lei Legislativo, 03/2019 e sua Presidente, PROMULGO, em termos do artigo 49 § 3º e 7º da Lei Orgânica de Bela Vista do Piauí, a seguir:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único - Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esse folgo no primeiro dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal terá todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Piauí, 06 de maio de 2019

Eriko Valde Costa
05 de 05 2019
Vereador

Manoelton José Costa
Presidente

Registrada em livro próprio, afixada no quadro próprio existente no ato desta casa de leis, e enviada para publicação no diário dos municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

PORTARIA Nº 085/2019

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo público de provimento em COMISSÃO e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Manoel Wilson Melo Alencar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

01 - Nomear a Sra. Paula de Fátima Mayara Oliveira Alencar, portadora do CPF nº 066.960.673-73 e RG nº 3.782.358 SGP/PI para exercer o cargo em Comissão NE-2 de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Alegrete do Piauí - PI.

02 - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Manoel Wilson Melo Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Ofício nº 054/2019

Lagoa Alegre (PI), 28 de Outubro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora,
Gesimar Neves Borges Costa
Ex-Prefeita Municipal de Lagoa Alegre-PI.

Venho por meio desta, comunicar a V. Senhoria que as contas do Governo referente ao Exercício Financeiro de 2012 do município de Lagoa Alegre-PI, de responsabilidade de Srº Gesimar Neves Borges Costa, estarão na posse para votação na sessão ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia 28/11/2019, podendº V. Senhoria comparecer pessoalmente ou Procurador (Procuração devidamente registrada em cartório) para fazer manifestação oral. A sessão iniciará às 16:00 hs. Comunicamos ainda que em caso de ausência de quem legal a votação acontecerá na sessão ordinária subsequente.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roberto Borges do Paz
Roberto Borges do Paz
Presidente da Câmara Municipal
De Lagoa Alegre-PI.